

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL VESTIBULAR ONLINE – ENEM UNIJORGE

1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida aos estudantes que concorrerem ao Vestibular Online UJ ou ENEM, não sendo permitida a participação de estudantes concorrentes a vestibulares anteriores ou posteriores às datas especificadas neste Regulamento.

2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os inscritos neste processo até o dia de 19/05 até 30/06/2020 e que iniciem suas aulas em 2022.2.

3. Do Benefício:

3.1. Para esta Promoção, serão disponibilizadas bolsas de 100% para Graduação Presencial, Graduação EAD e Graduação Semipresencial em quaisquer cursos. Serão 3 bolsas reservadas para os concorrentes do Vestibular online e ENEM, sendo 1 bolsa ao melhor colocado, entre todos os concorrentes selecionados em um desses dois concursos informados e por modalidade. A apuração de todos os que fizeram provas ou se inscreverem no concurso ENEM indicando o nº da inscrição e ano da prova no período de 19.05.2022 à 30.06.2022, que tenha tido a maior nota (nota mínima 7,0) entre os participantes do respectivo processo seletivo ou o melhor desempenho em nota do ENEM (nota mínima 450).

3.2. A validade do benefício se dará a partir da divulgação dos colocados, iniciando no momento da matrícula.

3.3. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.


4. Da Seleção:

4.1. Serão selecionados pela Promoção: os 3 primeiros colocados entre Vestibular online e ENEM (1 para a graduação EAD, 1 para a graduação Semipresencial e 1 para a graduação Presencial).

4.2. Está vedada a participação de quaisquer estudantes matriculados ou inscritos em cursos do Centro Universitário Jorge Amado em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos no processo seletivo contemplado no presente Regulamento.

4.3. Promoção válida exclusivamente para novos alunos de Graduação Presencial, Graduação EAD, Graduação Semipresencial cuja matrícula for realizada para o primeiro trimestre de 2022.2.

4.4. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o critério de desempenho na prova do Vestibular online e Nota no ENEM, sendo premiados os estudantes com as maiores



notas, conforme regra descrita acima e de acordo com número de bolsas disponível na Promoção;

4.5. O desempate para Vestibular e ENEM se dará pela nota de Redação.

4.6. O Prazo de Matrículas é de 7 dias corridos após a confirmação do resultado, caso não seja feita a matrícula do contemplado neste prazo, a bolsa será transferida para o imediatamente próximo candidato com melhor desempenho da semana, e não será possível retornar ao candidato que não obedeceu ao período de matrícula.

5. Do Direito do Benefício:

5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá **ter ensino médio completo**, dar aceite no contrato após a divulgação da lista de aprovados no site (www.unijorge.edu.br) e iniciar suas aulas em 2022.2.

5.2. O benefício será válido para todos os campi e turnos oferecidos pelo Centro Universitário Jorge Amado

5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.

5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.

5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.

5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;

5.9. Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se por ventura não formar turma na 1ª opção de curso, o candidato poderá escolher outro curso/turno/campus;

5.10. A bolsa está sujeita a incidência de Coeficiente de Rendimento semestral.

6. Disposições Gerais

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.3. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.